



**MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL  
PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO**

PORTARIA PRES Nº 238, DE 12 DE NOVEMBRO DE 2020.

Designa Procuradores da República para atuarem em substituição em  
Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo.

O PROCURADOR-CHEFE DA PROCURADORIA DA REPÚBLICA NO ESPÍRITO SANTO, considerando o disposto na [Lei 13.024/2014](#), no [Ato Conjunto PGR/CASMPU n.º 01/2014](#), na [Portaria PRES n.º 404, de 04 de dezembro de 2017](#), e na delegação de competência conferida pela [Portaria PGR n.º 462, de 16 de junho de 2016](#), RESOLVE:

Art. 1º. Designar Procuradores da República para atuarem em substituição em Ofícios da Procuradoria da República no Espírito Santo, conforme a seguir indicado:

<b>Ofício Substituído</b>	<b>Membro Substituído</b>	<b>Período</b>	<b>Motivo</b>	<b>Membro Substituto</b>	<b>Ofício do Substituto</b>
PR-ES-1º Ofício	Flávio Bhering Leite Praça Matr. 1007	07 a 18/12/2020	Férias e folgas compensatórias	Paulo Augusto Guaresqui Matr. 1042	PR-ES-9º Ofício
PR-ES-5º Ofício	Gabriel Silveira de Queirós Campos Matr. 1167	09 a 18/12/2020	Férias	Carlos Vinícius Soares Cabeleira Matr. 963	PR-ES-13º Ofício
PR-ES-7º Ofício	Carlos Fernando Mazzoco Matr. 864	01 a 17/12/2020	Lotação na PGR, com desoneração integral das atribuições na unidade de origem, conforme <a href="#">Portaria PGR/MPF n.º 630, de 24 de julho de 2020</a>	Nadja Machado Botelho Matr. 974	PR-ES-6º Ofício
PR-ES-10º Ofício	Fabício Caser Matr. 939	30/11/ a 15/12//2020	Férias	Julio de Castilhos Matr. 1068	PR-ES-4º Ofício
PR-ES-11º Ofício	Elisandra de Oliveira Olímpio Matr. 526	07 a 18/12/2020	Férias	Alexandre Senra Matr. 1255	PR-ES-8º Ofício

PR-ES-12º Ofício	André Carlos de Amorim Pimentel Filho Matr. 978	01 a 18/12/2020	Procurar Regional da Eleitoral, exclusividade função eleitoral	Jorge Munhós de Souza Matr. 1304	PR-ES-3º Ofício
------------------	-------------------------------------------------	-----------------	----------------------------------------------------------------	----------------------------------	-----------------

Art. 2º. Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º. Dê-se ciência à Coordenadoria Jurídica e de Documentação e à Divisão de Gestão de Pessoas.

EDMAR GOMES MACHADO

Este texto não substitui o [publicado no DMPF-e, Brasília, DF, 16 nov. 2020. Caderno Administrativo, p. 10.](#)

**M P F**  
**Ministério Público Federal**